



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 138 DE 29 DE fevereiro DE 1996

Cria Cargos no Quadro Permanente  
da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Car-  
gos dos Servidores da Prefeitura, 01 (um) Cargo de Odontólogo, Símbolo  
APNS, Grupo III, Atividades Profissionais de Nível Superior e 03 (três)  
Cargos de Professor de Pré-Escolar , Símbolo APG, Grupo IX, Atividades  
Profissionais de Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão  
por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se ne-  
cessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel da Silva Maia  
Prefeito